



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução para a contratação do Docente de renome, Anderson Costa Rodrigues, para ministrar matéria "*Supervisão de alunos na etapa de estágio supervisionado*" da 6ª turma do curso de "*Formação de Mediador e Conciliador - EAD*", na modalidade Presencial /Videoconferência no período de 15 a 18/03/2023.

O curso terá carga horária de 30 (trinta) horas e contará com 10 (dez) vagas, nos termos do item 2.4 do Termo de Referência.

Conforme depreende-se dos autos, o docente a ser contratada será remunerada pelo valor da hora-aula especificado na Portaria nº. 1713/2022 - GP, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Consoante as informações contidas nos autos, o referido curso está previsto no Plano Anual de Contratação, exercício 2023, item EJPA 07.

Para abrigar o desembolso no importe total de R\$4.396,20 (quatro mil, trezentos e noventa e reais e vinte centavos), foram acostados aos autos o pedido de despesa nº. 2023/495, registrando que as informações do crédito orçamentário seguem por meio do PA-DES-2023/49646.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência da profissional em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada através do artigo 4º, III, c/c o artigo 11, ambos da Portaria nº. 823/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências sequenciais.

Belém, 13 de março de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3572268-8516 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3572268-8516>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/03/2023 14:29



TJPADES202352973A

